CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, respaldado pelo art. 228 do Regimento Interno desta Casa, apresenta a presente **INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade da tomada da seguinte providência: **que seja estudada possibilidades e alternativas para melhorar as condições das estradas rurais.**

JUSTIFICATIVA:

Há uma infinidade de produtos que podem ser utilizados para amenizar esse problema, tais como asfalto ecológico, pó de ferro, dentre outros.

Câmara Municipal de Pedralva, 27 de maio de 2024.

Paulo Henrique de Faria
Vereador

RECEBEMOS
Em 27 / 05 / 2024
Horas: 14 : 05
Protocolo: 369 / 2024
MGCdSouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG